

NOVAS MUDANÇAS NO CF-E COM USO DO MFE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE VAREJO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda



Antonio Eliezer Pinheiro

Casado com Rosylene desde 20/12/1988

Pai do Rafael e da Débora

Avó do Rafael Filho

Sogro da Andressa

Torcedor do Ceará (Maior do Nordeste)

Contador

Especialista em Administração

Mestre em Economia

Professor do IPOG, FAMETRO, FJN, FAFOR,
dentre outros.

Palestrante

Coordenador da CATRI – SEFAZ-CE

MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

OBJETIVO DO PROJETO

- Implantação e operacionalização do novo modelo de emissão de documentos e monitoramento de operações fiscais de venda ao consumidor final, com emissão de Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e, através de dispositivo Módulo Fiscal Eletrônico - MFE.

MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

MODELO ANTERIOR – ECF

- Baseado em ECF (Emissor de Cupom Fiscal);
- Memória limitada;
- Pedido de Uso necessita que uma credenciada vá à SEFAZ;
- Dificuldade no recebimento de dados;
- Não permite monitoramento remoto;
- Sem integração com os programas de educação fiscal (PSNVD).



MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

MODELO NOVO – MFE

- Equipamento que atende à legislação nacional com especificações do Estado do Ceará;
- Memória equivalente a dos SmartPhones;
- Equipamento com lacre eletrônico (não há intervenção técnica);
- Controle da fabricação com números de Série e Segurança fornecidos pela SEFAZ;
- Certificado Digital fornecido pela SEFAZ;



MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

MODELO NOVO – MFE

- Bateria de celular recarregável;
- Chip GPS interno;
- Opções de comunicação de dados:
 - Ethernet / Wi-Fi (inclusive p/ conexão com modem p/ satélite);
 - Rede celular (GPRS e acima).
- Contribuinte instala e faz a ativação “on-line”;
- Pode trabalhar “off-line”;
- Pode ser compartilhado por vários pontos de venda.



MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

MODELO OPERACIONAL DO MFE

Distribuição livre

Fabricantes Credenciados

Pedido de numeração
Informação de fabricação



Contribuinte emitente

MFE Fabricado



Rede Ethernet

Rede WiFi

Rede GPRS



CFe's
e Eventos

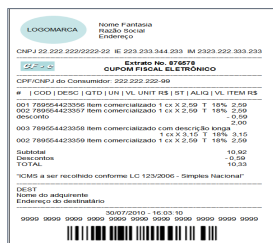


Aplicativo Comercial

Empresas de Software
Credenciadas



Consumidor Final



Novas formas de entregar o
documento fiscal

Mudança no Programa Sua
Nota Vale dinheiro

Portal CF-e,
Aplicativos Mobile

MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS


8


cfe.sefaz.ce.gov.br

20/10/2017, Sexta-Feira

Busca OK

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

 CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CFe

 SECRETARIA DA FAZENDA
Governador do Estado do Ceará


Informações
Informações sobre o MFE




Contribuintes
Empresas sujeitas ao recolhimento de ICMS

Fabricantes
Empresas fabricantes de equipamentos MFE

Software Houses
Empresas desenvolvedoras de Aplicativos Comerciais

Órgãos técnicos
Empresas habilitadas para homologações

Versão 3.15.21.81  RSS

Serviços

- Consultar Cupom Fiscal eletrônico
- Disponibilidade de Serviços

Informações

- Legislação Nacional
- Legislação Estadual
- Downloads

Acesso Restrito

- Fabricantes
- Órgãos Técnicos
- Contribuintes
- Software Houses

Para utilização das funcionalidades deste site utilize os navegadores:

- Safari 5 ou superior;
- Google Chrome 56 ou superior;
- Internet Explorer 10 ou superior;

Contato

Contribuintes
mfe@sefaz.ce.gov.br

Fabricantes e Software Houses
suporte.mfe@sefaz.ce.gov.br

Call Center

 **ATENDIMENTO**
85 3209-2200

De segunda a sexta, entre 7h e 19h.

LEGISLAÇÃO

- **Ajuste SINIEF nº 11, de 24/09/2010**, celebrado no CONFAZ, que autoriza o Estado do Ceará a instituir o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e dispor sobre a sua emissão por intermédio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (SAT);
- **Ajuste SINIEF nº 07, de 30/09/2005**, alterado pelos Ajustes SINIEF nº 01, de 06/02/2013, que instituiu modelo 65 da NF-e, a ser utilizado nos casos de venda no varejo a consumidor final, e o Ajuste SINIEF nº 22, de 06/12/2013, denominando esse documento como “Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica” (NFC-e);
- **Decreto Nº 31.922 de 11/04/2016**, instituiu os dois documentos fiscais eletrônicos, incluindo mudanças no SAT, com algumas funcionalidades distintas, dentre elas uma bateria, aplicativo do Fisco embarcado, comunicação via celular e um GPS.
- **Instrução Normativa Nº 27/2016**, regulamentou procedimentos para implantação dos novos documentos fiscais, porém os artigos que tratavam dos prazos foram revogados pela IN 34/2016 (novos prazo foram definidos).

LEGISLAÇÃO

- **Instrução Normativa 10/2017**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) por meio de Módulo Fiscal Eletrônico (MFE) e da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), e dá outras providências.
- Obs.: A Instrução Normativa 10/2017 sofreu ao longo de 2017 uma série de alterações através das **IN 12/2017**, **IN 13/2017**, **IN 66/2017** e **IN 70/2017**, sempre com o objetivo de alterar os prazos e a inclusão de atividades econômicas como obrigadas ao uso dos MFE, além da obrigatoriedade para os novos contribuintes ou quaisquer outros que necessitem de substituição dos seus Equipamentos Emissores de Cupons Fiscais (ECF).

LEGISLAÇÃO

• Primeiras CNAE's obrigadas ao MFE a partir de 1º/05/2017:

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários;

LEGISLAÇÃO

Principais CNAE's obrigadas ao MFE no período de 16/10/2017 a 15/01/2018 (90 dias):

- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos;
- Comércio varejista de móveis novos;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de tecidos e fazendas;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios do vestuário;
- Comércio varejista de artigos de joalheria e relojoaria;
- Restaurantes e similares, bares, lanchonetes e similares.

DADOS ATUAIS DO PROJETO

1. Fabricantes Homologados
Elgin, Tanca e Bematech
2. Fabricantes em processo de homologação:
Dimep, Sweda, Daruma e Gertec
3. Estabelecimentos usuários de MFE: 2.300
4. MFE Ativados: 2.600
5. CF-e's autorizados: 11,3 milhões
6. Valor total faturado: R\$ 567.737.951,21
7. Equipamentos aguardando ativação: 350

PENALIDADES

INFRAÇÃO	MULTA
DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL	30% DO VALOR DA OPERAÇÃO
ENTREGAR AO CONSUMIDOR DOCUMENTO NÃO FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO A DOCUMENTO FISCAL	30% DO VALOR DA OPERAÇÃO
DEIXAR DE TRANSMITIR O CF-E NA FORMA E NOS PRAZOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO	100 UFIRCE POR DOCUMENTO, LIMITADO A 30% DO VALOR DA OPERAÇÃO
UTILIZAR EM ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EQUIPAMENTO DIVERSO DE USO FISCAL, EMITINDO DOCUMENTO QUE POSSA SER CONFUNDIDO COM DOCUMENTO FISCAL	4.000 UFIRCE – NORMAL 2.000 UFIRCE – EPP 500 UFIRCE – ME
UTILIZAR MAQUINETA DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DE DÉBITO PERTENCENTE A OUTRO ESTABELECIMENTO, AINDA QUE DA MESMA EMPRESA.	1.000 UFIRCE POR EQUIPAMENTO
EMPRESA DE SOFTWARE DESENVOLVER APLICATIVOS QUE FAVOREÇAM A NÃO EMISSÃO DO CF-E.	30.000 UFIRCE + 100% DO VALOR DO ICMS SUPRIMIDO
DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA VENDA AO CONSUMIDOR INCLUSIVE NA MODALIDADE ELETRÔNICA.	2.000 UFIRCE – NORMAL 1.000 UFIRCE – SIMPLES NACIONAL

Modernização do Controle Fiscal

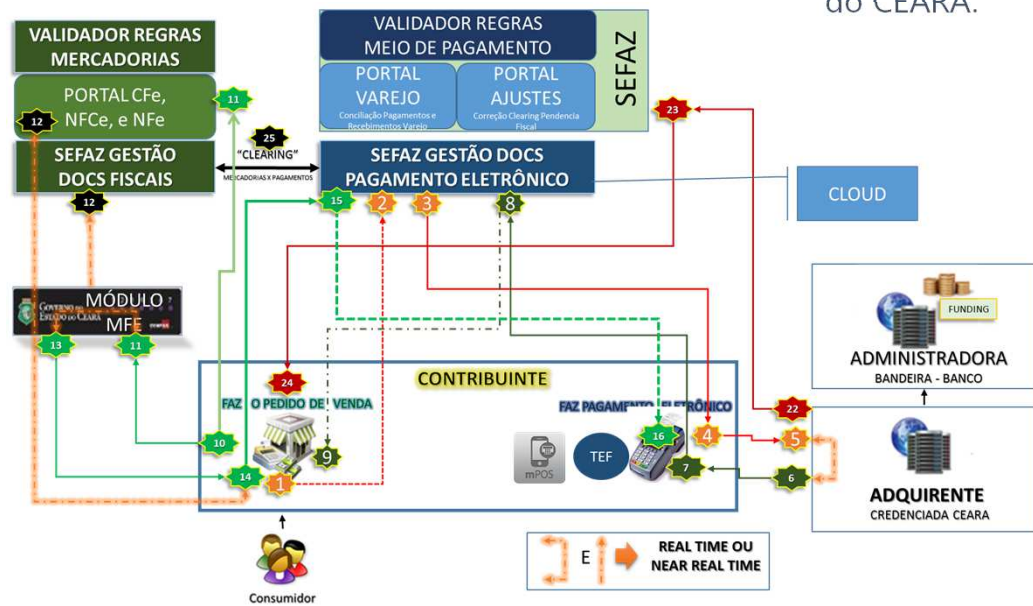
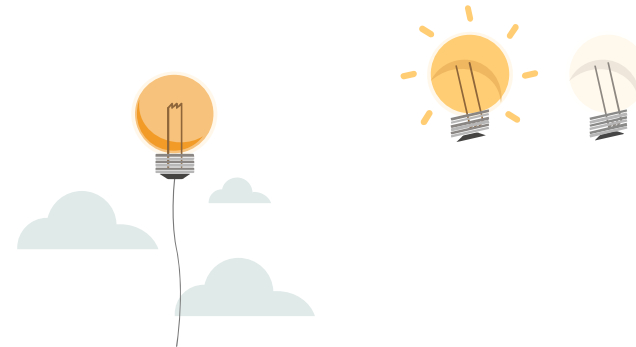
Hardware e software impulsionando o Estado do Ceará.

2

1

Necessidade: Melhorar a Justiça Tributária

Reduzindo a sonegação, aumentando a arrecadação do Estado sem aumentar carga tributária.



CONTROLE FISCAL



Objetivo Desejado pela SEFAZ

16



Fortalecimento do Varejo

Fortalecer o Varejo no Estado do CEARÁ reduzindo a sonegação fiscal e efetuando uma maior justiça tributária aos estabelecimentos.

DISCIPLINAR o mercado na busca por melhorar a concorrência Leal entre todos os estabelecimentos e empresas atuantes no Estado, retirando e evitando "PIRATAS" que atuam em meios de pagamentos que geram prejuízos ao Estado e as empresas.

78%



Reduzir o Custo com Desenvolvimento

A SEFAZ-CE através de seu investimento irá proporcionar que haja redução dos custos de seus Contribuintes em atualização e desenvolvimento de novas ferramentas de Venda.

6%



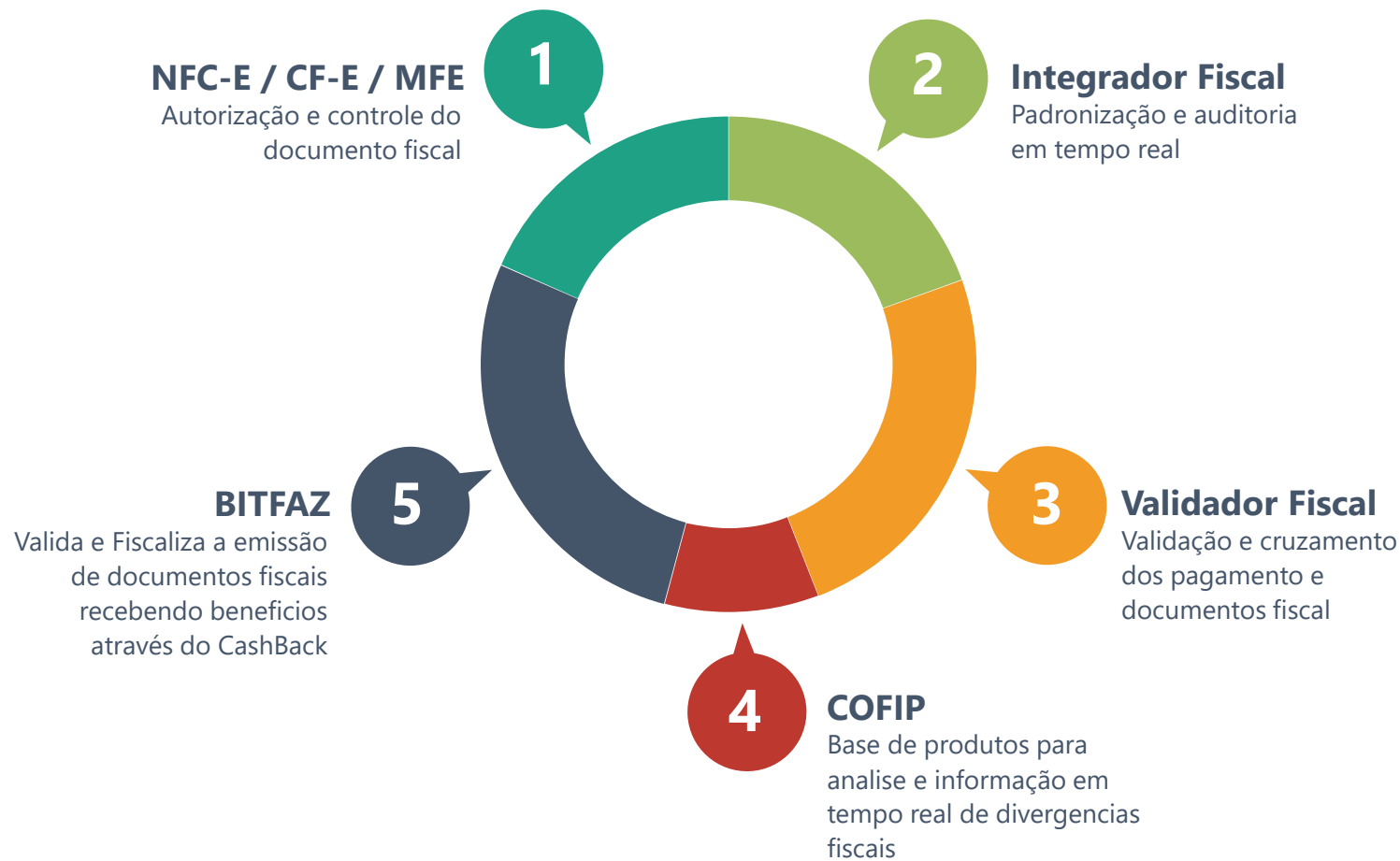
Reduzir Fraudes em Pgtos Eletrônicos

Segundo o Gartner Group até 6% das vendas com pagamento eletrônico sofrem fraudes, o que equivale a 78 bilhões ano, causando essa perda diretamente ao Varejo, desta forma, somente atuarão no Estado empresas Homologadas no Banco Central e pelas Adquirentes, valorizando essas empresas e seu comprometimento fiscal.



Ciclo de Controle

Fechando o Ciclo Anti-Sonegação



Validador Fiscal de Pagamentos

Todo o processo do varejo sob o controle fiscal

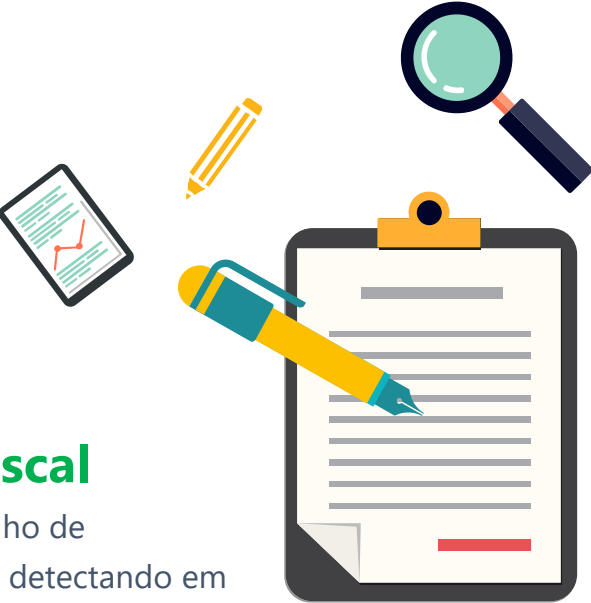


4

3

Integrador Fiscal

Viabiliza todo o trabalho de monitoramento fiscal, detectando em Tempo Real as Inconformidades fiscais, oferecendo aos contribuintes a correção ou a devida justificativa.





Vantagens para o Varejo

Os Benefícios que o Varejo receberá

19

A Incentivo fiscal de 50% sobre o custo do MFE, no valor de 195 UFIRCE (R\$ 769,12 em 2017). Dec. 32.313/2017.

B Redução de custo com sistemas e hardware, pois o MFE pode ser compartilhado.

C Sistema de Auditoria e Controle Antifraude no Pagamento em Cartão

D Equipamento Funciona OFF-Line, na falta de Internet a Loja não para de Vender



CRÉDITO PRESUMIDO

Os Benefícios que o Varejo receberá

20

DECRETO Nº 32.313/2017: Crédito presumido de até 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição do Módulo Fiscal Eletrônico (MFE) limitado a 195 (cento e noventa e cinco) UFIRCEs por equipamento (R\$ 769,12 em 2017).

PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL:

- 1) MFE deverá estar ativado em nome da empresa USUÁRIA.
- 2) Crédito poderá ser usufruído por qualquer estabelecimento da empresa.
- 3) Limite mensal de 30% do ICMS a recolher. Valor excedente utiliza mês subsequente.
- 4) Empresas normais utilizarão o crédito em sua conta gráfica.
- 5) Empresas enquadradas na Carga Líquida ou outra sistemática de Substituição Tributária, poderão deduzir o crédito do ICMS ST a recolher.
- 6) Empresas do Simples Nacional poderão deduzir o crédito do ICMS devido nas operações interestaduais (ICMS ST, Antecipado ou DIFAL).



Integrador Fiscal

Plataforma de integração entre o PDV / AC e a SEFAZ



Facilita e Simplifica a emissão de DOC Fiscal



Compartilha o MFE com mais de um PDV



Armazena e gera 100% dos documentos fiscais

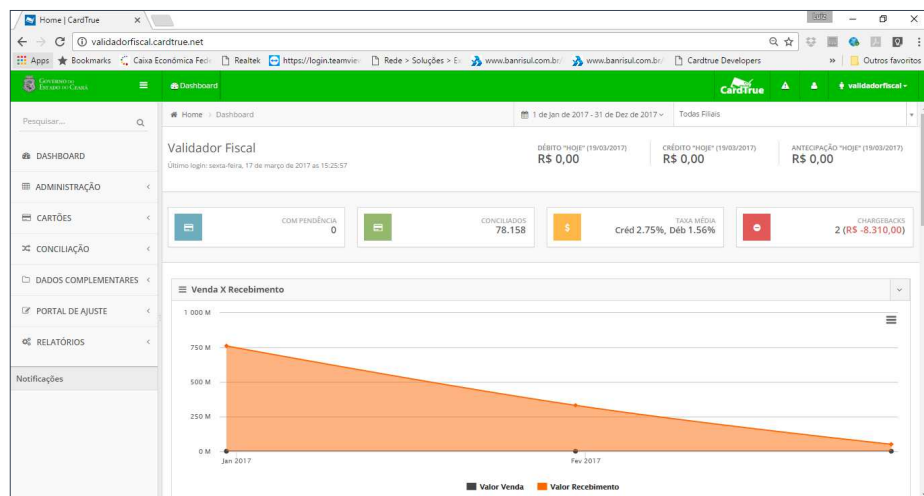


Controle e identificação de contribuinte



O Que é o Validador Fiscal

VFP-e – É um projeto de apoio ao contribuinte, com gestão de segurança anti-sonegação



Registro de vendas e certifica os pagamentos



Estatística e controle de recebíveis



Auditoria e rastreabilidade de pagamentos e fiscal



**Análise e controle antifraude
conciliador de pagamentos**

NFC-e – Nota Fiscal Consumidor Eletrônica
CF-e – Cupom Fiscal Eletrônico

POS – Point Of Sale (Maquininha de Pagamento por Cartão)
TEF – Transferência Eletrônica de Fundos

Crescimento Sustentável

Aumento de arrecadação
sem aumento da carga
tributária



6

5

Custo Invisível

Redução de fraudes no
pagamento com cartão no
Estado.





Meios de Pagamento

Como esta distribuído os Meios de Pagamentos

Formas de Pagamentos no Brasil

Com o enorme crescimento e evolução da Internet cada vez mais o Brasileiro efetua seus pagamentos de forma eletrônica, através de cartão de Crédito ou Débito ou através de equipamentos como Telefones, Pulseiras e etc.,

● Cartão Crédito

Quanto maior o valor da venda, mais é a utilização do cartão.

● Cartão Débito

Substitui dinheiro em muitos casos.

● Dinheiro

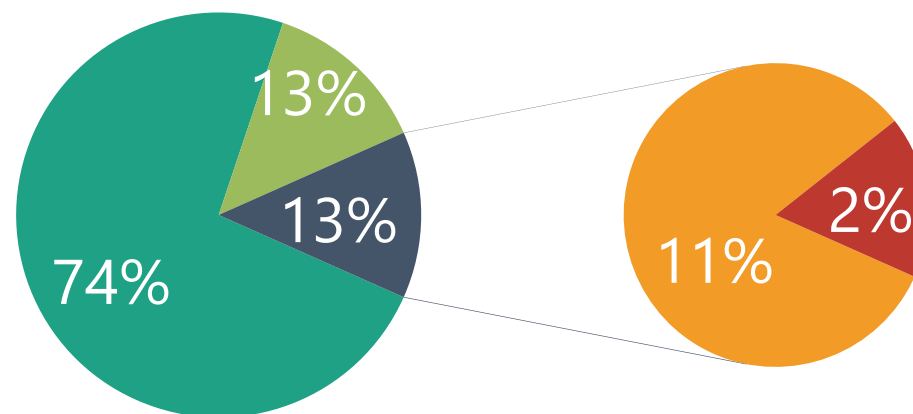
A Atual queda nesta modalidade se justifica com a entrada de novos meios eletrônicos.

● Cheque

Cada vez mais extinto é um dos principais risco de inadimplência de pagamento.

Meios de Pagamentos

■ Cartão Crédito ■ Cartão Débito ■ Dinheiro ■ Cheque







Crescimento Sustentável

Aumento Aproximado de Arrecadação

Crescimento Planejado para o Ceará

15% Este será o aumento final estimado para o Estado através de Crescimento Sustentável.

A gestão melhorada no varejo efetua um crescimento reverso no atacado e na indústria, aumentando consideravelmente a geração de receita de arrecadação de forma sustentável para o mercado.



Acompanhamento em Tempo Real

Ferramentas de gestão
ONLINE para
acompanhamento de
resultados



8

7

Unindo Forças

Para alcançar o bem comum a SEFAZ, a sociedade, os contribuintes, as instituições financeiras trabalharão muito em busca do mesmo objetivo.





Alvo Atingido

Passado da fase de projeto e desde maio deste ano já alcançamos mais de 2300 contribuintes, e estamos caminhando para fecharmos o ano com cerca de 15 mil contribuintes usuários do MFE

10

9

BITFAZ - Solidário

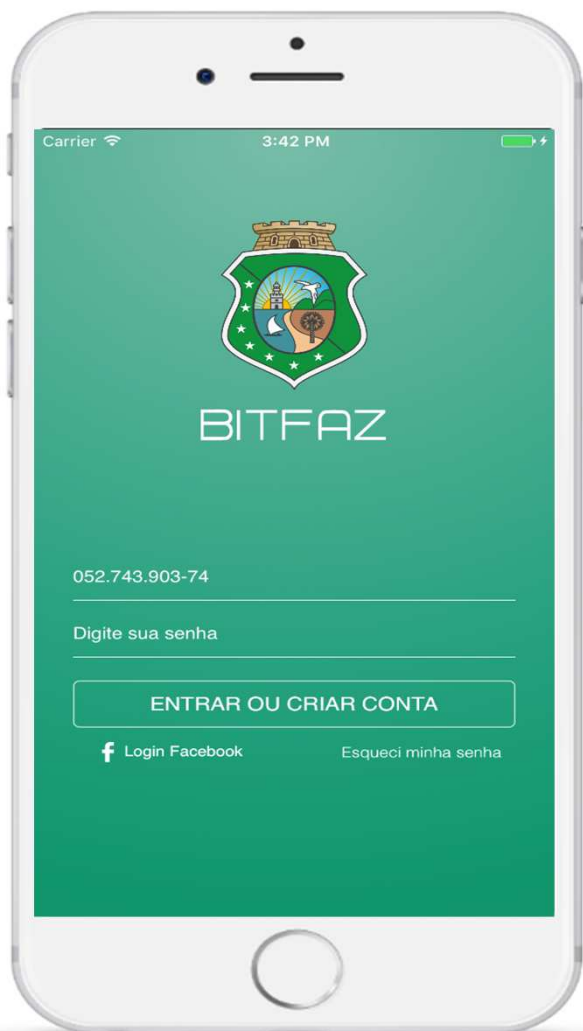
Instrumento de comunicação em rede social do Governo com Cidadão, fortalecendo a cidadania e a solidariedade.



TROCO

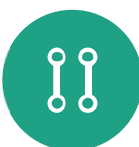
5.01

CAIXA LIVRE



BITFAZ

30



Seleção de Estabelecimentos

O Contribuinte poderá verificar quais estabelecimentos estão cadastrados e quais as entidades filantrópicas autorizadas poderão receber Doações de BITFAZ



Conta Corrente de Créditos

Todos os documentos fiscais e produtos que participam do Programa Sua Nota Vale Dinheiro serão enviados automaticamente para o APP do Consumidor previamente cadastrado e identificado no ato da compra..



Acompanhamento dos Documentos Fiscais Emitidos

Sendo um programa de recompensas o consumidor final acaba sendo estimulado a fiscalizar os estabelecimentos contribuintes evitando assim a evasão fiscal



Meio de Pagamento de Produtos com BITFAZ

Os estabelecimentos que queiram participar poderão ser credenciados pela SEFAZ para utilizar o gateway de pagamento com seus créditos, desta forma o Consumidor poderá usar seus pontos para aquisição de serviços e produtos preestabelecidos pela SEFAZ.



11

► Muito a Caminhar

Ainda temos um longo caminho pela frente, mas o projeto já é um sucesso e exemplo no Brasil e no mundo, tendo o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID eleito este projeto do CEARÁ como âncora da Modernização do Fisco Brasileiro, o que coloca o CEARÁ como referência de inovação do setor público.



Antonio Eliezer Pinheiro

Auditor Fiscal da Receita Estadual

eliezer.pinheiro@sefaz.ce.gov.br